



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PARECER
PROTOCOLO Nº 870/2019
DATA: 11/11/2019

mb

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Complementar nº 17

Assunto: Institui o Consórcio Imobiliário para urbanização e edificação de unidades imobiliárias e dá outras providências.

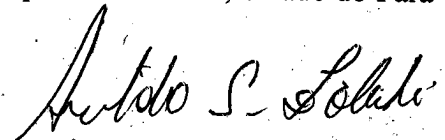
Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de **Lei Complementar nº 17**, que institui o Consórcio Imobiliário para urbanização e edificação de unidades imobiliárias e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação da Procuradoria Jurídica nº 157/2019, e que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo, nos termos do art. 76, XXXI e art. 155 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Palmeira, bem como está amparada pelo Estatuto da Cidade (art. 46 da lei nacional nº 10.257/2001). Compete ao Poder Legislativo Municipal deliberar sobre esse assunto, conforme art. 32, XVI da Lei Orgânica. O projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelo art. 55 da Lei Orgânica e art. 147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2019.

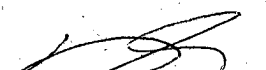

ARILDO SANTOS ZALESKI
Relator

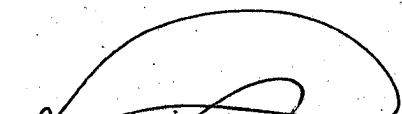
PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de **Lei Complementar nº 17**, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2019.


DENIS SANSON
Membro


MARCOS RIBAS
Membro